



# Prefeitura Municipal de Barueri

FLS. - a  
PROJ. 6/191  
277  
EM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 769, DE 25 DE JUNHO DE 1991

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional de Cr\$ 100.100.000,00 (cem milhões e cem mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações:

01	- Câmara Municipal	
0101	- Câmara Municipal	
3111.00	- Pessoal Civil .....	Cr\$ 80.000.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais .....	Cr\$ 15.000.000,00
3120.10	- Outros Materiais de Consumo .....	Cr\$ 5.000.000,00
3253.00	- Salário Família .....	Cr\$ 100.000,00
01010012.001	- Manutenção da Câmara Municipal	

**Artigo 2º.** O crédito adicional em apreço será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo:

08	- Assessoria de Vias Públicas	
0801	- Assessoria de Vias Públicas	
4110.00	- Obras e Instalações .....	Cr\$ 100.100.000,00
10585751.001	- Pavimentação, Obras Preliminares, Complementares, Escadarias e Viegas.	

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 25 de junho de 1991

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 28/6/91 DO JORNAL NOTÍCIAS.  
28/6/91

  
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA  
- Prefeito Municipal -